



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER N° 74, DE 2021

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 05, DE 2021

PROPOSIÇÃO: OUTORGA A MEDALHA OSMAR "XIQUINHO" ZIMMERMANN AO JOGADOR DE FUTSAL ALADINHO.

PROPONENTE: Josias de Souza/MDB

RELATOR: Mazutti/PSC

PARECER DA COMISSÃO: FAVORÁVEL

I – RELATÓRIO

7/5/2021 RECEBIDO EM
Câmara Municipal do Cascavel – PR – 2021
Diretoria Legislativa

Compete à Comissão de Constituição e Justiça opinar sobre os aspectos constitucionais, legais, regimentais e a boa técnica legislativa das proposições.

O Projeto apresentado visa Outorgar a Medalha Osmar "Xiquinho" Zimmermann ao jogador de futsal Aladinho.

Afirma a Justificativa:

[...] Aladinho com seu talento nas quadras ajudou Cascavel a ser destaque com vários títulos conquistados. Sua biografia anexa demonstra sua importância para o esporte em nossa cidade e ao futsal.

Passando à análise quanto à iniciativa, não se vislumbra impedimentos para proposição do projeto em comento, haja vista que a Constituição Federal outorga ao Município competência para legislar sobre assuntos de interesse local, conforme preconiza o artigo 30, I, da CF.

II - FUNDAMENTAÇÃO E VOTO DO RELATOR

Ademais, a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 29, inciso XIV, atribui competência exclusiva da Câmara, e indelegável:

Rua Pernambuco 1843 – Centro – CEP 85810-021 – Cascavel – Paraná -Fone (45) 3321-8800
Fax (45) 3321-8881 – www.camaracascavel.pr.gov.br - E-mail: admin@camaracascavel.pr.gov.br



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

Conceder Título de Cidadão Honorário ou conferir homenagens a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado serviços relevantes ao Município, Estado, União ou à Humanidade.

Prevê ainda o Regimento interno:

Art. 30. São atribuições do Plenário, dentre outras previstas na Lei Orgânica Municipal:

XV - conceder título de cidadão honorário e/ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que reconhecidamente tenham prestado serviço ao Município;

Portanto, após avaliar a matéria como Relator, nos termos do artigo 38, *caput*, do Regimento Interno, não se verifica a existência de vícios formais e legais que impeçam a regular tramitação do Projeto de Decreto Legislativo nº 05/2021, deste modo, manifesto o meu voto FAVORÁVEL.



Mazutti

Vereador /PSC/Relator

III - VOTO DA COMISSÃO

A Comissão de Justiça e Redação por meio dos seus Vereadores por unanimidade acompanham o voto do Eminente Relator e opinam pelo Voto FAVORÁVEL à tramitação Projeto de Decreto Legislativo nº 05/2021.

É o Parecer.

Sala das Comissões Permanentes.

Cascavel, 06 de maio de 2021.



Cidão da Telepar
Vereador/PSB



Pedro Sampaio
Vereador /PSC